



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
GRUPO PET ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 01 –PET ADM/PRG/UFLA, de 20 de agosto de 2019

AGENDA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	20/08/2019
Inscrições	De 28/08/2019 a 04/09/2019 de 08h às 17h, na sala do PET Administração no Bloco III do Departamento de Administração e Economia.
Redação	Dia 04/09/2019 às 18h na sala 206 do Bloco III do Departamento de Administração e Economia (DAE/UFLA).
Dinâmica em grupo	Dia 09/09/2019 às 17h na sala 206 do Bloco III do Departamento de Administração e Economia (DAE/UFLA).
Resultado da 1ª etapa Processo Seletivo	Até dia 11/09/2019, no site da Pró-Reitoria de Graduação (www.prg.ufla.br), no site PET (www.dae.ufla.br/pet) e nas Redes sociais do PET Administração.
Interposição de Recursos – resultado primeira etapa	De 12/09/2019 à 13/09/2019 de 08h às 17h, na sala do PET Administração no Bloco III do Departamento de Administração e Economia.
Resultado dos Recursos – Primeira etapa	14/09/2019 no site da Pró-Reitoria de Graduação (www.prg.ufla.br), no site do PET (www.dae.ufla.br/pet) e nas redes sociais do PET Administração.
Entrevistas	Dia 16/09/2019 na sala 206 do Bloco III do Departamento de Administração e Economia (DAE/UFLA). Conferir horários no site do PET (www.dae.ufla.br/pet) e nas nossas redes sociais.
Resultado Preliminar	Até dia 19/09/2019 no site Pró-Reitoria de Graduação (www.prg.ufla.br), no site do PET (www.dae.ufla.br/pet) e nas redes sociais do PET Administração.
Interposição de Recursos	De 20/09/2019 à 24/09/2019 de 08h às 17h, na sala do PET Administração no Bloco III do Departamento de Administração e Economia.
Resultado dos Recursos	Até dia 27/09/2019 no site da Pró-Reitoria de Graduação (www.prg.ufla.br), no site do PET (www.dae.ufla.br/pet) e nas redes sociais do PET Administração.
Resultado Final e da Primeira Lista de Chamada	Até dia 27/09/2019 no site da Pró-Reitoria de Graduação (www.prg.ufla.br), no site do PET (www.dae.ufla.br/pet) e nas redes sociais do PET Administração.
Manifestação de Interesse da Primeira Chamada	De 27/09/2019 a 03/10/2019 de 08h às 17h, na sala do PET Administração no Bloco III do Departamento de Administração e Economia. (Apresentação da documentação dos selecionados)
Segunda Lista de Chamada	Dia 04/10/2019 no site da Pró-Reitoria de Graduação (www.prg.ufla.br), no site do PET (www.dae.ufla.br/pet), nas redes sociais do PET Administração
Manifestação de Interesse da Segunda Chamada	Dias 04/10/2019 a 11/10/2019 08h às 17h, na sala do PET Administração no Bloco III do Departamento de Administração e Economia. (Apresentação da documentação dos selecionados II Chamada).

*Todos os locais e datas estão sujeitos à alteração. Em todas as etapas os candidatos receberão um e-mail confirmando data, local e horário. Essas informações também estarão disponíveis no site do PET (www.dae.ufla.br/pet) e nas nossas redes sociais.

EDITAL Nº01 – PET ADM/PRG/UFLA, de 20 de agosto de 2019

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O GRUPO PET DE ADMINISTRAÇÃO

A tutora do Grupo PET de Administração (PET ADM) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e na Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o presente Edital referente à oferta de vagas para seleção de discentes para o grupo PET Administração da UFLA.

1 DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) constitui-se como programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2 O PET tem por objetivos: desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação; estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior; introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação e contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3 O PET organiza-se academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação do professor tutor.

1.4 O grupo PET deve realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

1.5 O grupo PET deve contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas. **1.6** O PET organiza-se administrativamente por meio do Conselho Superior e pela Comissão de Avaliação, ambas associadas ao Ministério da Educação (MEC), e por meio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) estruturado no âmbito da UFLA.

2 DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

2.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PET.

2.2 Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor.

2.3 Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.4 Manter bom rendimento no curso de graduação.

2.5 Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição.

2.6 Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

2.7 Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.

2.8 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.**2.9** Não acumular qualquer outro tipo de bolsa, para os casos de estudante bolsista.

3 DAS VEDAÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

3.1. O integrante discente será desligado do grupo PET Administração nos seguintes casos:

3.1.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação.

3.1.2 Desistência.

3.1.3 Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) inferior a 70 (setenta).

3.1.4 Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET Administração.

3.1.5 Acumular qualquer tipo de atividade remunerada e não remunerada, como a participação em outros núcleos de ensino, pesquisa ou extensão na UFLA, com exceção à participação no Centro Acadêmico de Administração – UFLA e na Associação Acadêmica Atlética de Administração -UFLA.

3.1.6 Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e Cultura e de Pesquisa da UFLA .

3.1.7 Descumprimento dos deveres previstos neste edital e na legislação referente ao PET.**3.1.8** Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

4 DAS VAGAS, DA BOLSA E DO REGIME DE ATIVIDADES

4.1 Ofertam-se 2 (duas) vagas não remuneradas para estudantes do grupo PET Administração. Poderão ser inscrever os estudantes que estejam matriculados no 1º, 2º, 3º, 4º e 5º período do curso de graduação em Administração (bacharelado) da UFLA.

4.2 Poderão ser abertas novas vagas durante a vigência deste Edital.

4.3 Ao ser selecionado para as vagas não remuneradas, o estudante poderá se tornar bolsista, caso haja disponibilidade de bolsa no grupo PET Administração, conforme a sua colocação em uma lista de suplentes para bolsistas.

4.3.1 Para que um integrante não remunerado do PET Administração se torne bolsista, há uma ordem critérios a serem avaliados na lista de suplentes:

- I. cumprir com os deveres do PET Administração, inclusive, com coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 70 (setenta);
- II. maior tempo de permanência no PET Administração como não bolsista;
- III. a ordem de classificação no resultado do processo seletivo, no qual o estudante concorreu pela vaga não remunerada.

4.3.2 Os selecionados que estão cursando o 1º período do curso de Administração ficarão como não bolsistas, visto que ainda não possuem Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA. A partir do 2º período e obtendo CRA igual ou superior a 70, estes poderão concorrer a bolsas de acordo com a disponibilidade das mesmas e com a sua colocação na lista de suplentes para bolsistas.

4.3.3 Na condição de bolsista, o estudante receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente

ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

4.40 regime de atividades compreende a dedicação da carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do programa.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para candidatos do 1º período:

5.1.1 Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa no curso de Administração (Bacharelado) da UFLA.

5.1.2 Estar cursando o 1º período até a data final de inscrição (04/09/2019).

5.1.3 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

5.1.4 Não acumular qualquer tipo de atividade remunerada e não remunerada, como a participação em outros núcleos de ensino, pesquisa ou extensão na UFLA, com exceção à participação no Centro Acadêmico de Administração – UFLA e na Associação Acadêmica Atlética de Administração -UFLA.

5.2. Para os demais candidatos:

5.2.1 Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa nos 2º, 3º, 4º ou 5º período do curso de Administração (Bacharelado) da UFLA.

5.2.2 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico **maior ou igual a 70**.

5.2.3 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa.

5.2.4 Não ter sido desligado do PET Administração por motivos do Art. 20 da Portaria Nº 976 de 27 de julho de 2010 do Ministério da Educação.

5.2.5 Não acumular qualquer tipo de atividade remunerada e não remunerada, como a participação em outros núcleos de ensino, pesquisa ou extensão na UFLA, com exceção à participação no Centro Acadêmico de Administração – UFLA e na Associação Acadêmica Atlética de Administração -UFLA.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrições será de 28/08/2019 até 04/09/2019, no horário de 8h00min às 17h00min, na sala do PET Administração no Bloco III do Departamento de Administração e Economia.

6.2 Para inscrever-se neste Edital, o candidato deverá comparecer na sala do PET Administração, no Bloco III do Departamento de Administração e Economia e entregar os seguintes documentos:

6.2.1 Para candidatos do 1º período:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida de forma digitada e assinada pelo candidato, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação (www.prg.ufla.br).
- II. Currículo Vitae devidamente comprovado com cópias simples dos documentos acadêmicos comprobatórios anexados.
- III. Atestado de matrícula completo, com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG.
- IV. Cópia do CPF e da Carteira de Identidade.
- V. Horário individual do período letivo 2019/2, retirado do SIG.

6.2.2 Para os demais candidatos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida de forma digitada e assinada pelo candidato, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação (www.prg.ufla.br).

- II. Currículo Vitae, devidamente comprovado com cópias simples dos documentos acadêmicos comprobatórios anexados.
- III. Atestado de matrícula completo, em que conste o Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 70 (setenta), com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG.
- IV. Cópia do CPF e da Carteira de Identidade.
- V. Cópia do Histórico Escolar completo, com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG.
- VI. Cópia do horário individual do período letivo 2019/2, retirado do SIG.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta dos documentos solicitados.

6.4 No ato da inscrição, o candidato receberá um protocolo que comprovará a entrega dos documentos e inscrição.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será constituído por duas etapas, conforme descrito no quadro 1 .

Quadro 1- Etapas, local, data e pontos para o Processo Seletivo PET Administração 2019/2

Fases do processo seletivo	Pontos	Local	Data
1ª ETAPA			
Análise do <i>Curriculum Vitae</i> (NCV)	10	-----	
Redação (NR)	35	Sala 206 do Bloco III do DAE	04/09/2019
Dinâmica em Grupo (NDG)	35	Sala 206 do Bloco III do DAE	09/09/2019
2ª ETAPA			
Entrevista com Banca (NEB)	20	Sala 206 do Bloco III do DAE	16/09/2019

*Todos os locais e datas estão sujeitos à alteração. Em todas as etapas os candidatos deverão se atentar as informações disponíveis nas redes sociais e site (www.dae.ufla.br/pet)do PET Administração UFLA com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

7.2 A primeira fase, da primeira etapa, será constituída da avaliação do *Curriculum Vitae*. Os critérios de avaliação estão no Anexo 1. O currículo mais pontuado receberá 10 (dez) pontos (nota máxima). Os demais terão sua pontuação calculada proporcionalmente à do currículo mais pontuado, segundo a fórmula abaixo:

$$P_x = \frac{\text{Total de pontos do currículo} \times 10 \text{ pontos}}{\text{Total de pontos do currículo mais pontuado}}$$

Obs.: serão consideradas duas casas decimais.

7.3 A segunda fase, da primeira etapa, consiste na realização de redação, com duração de uma hora e trinta minutos, que possui o objetivo de identificar o nível de conhecimento a respeito do tema, avaliar a capacidade de argumentação e escrita dos candidatos. Os seguintes critérios serão avaliados:

- I. Compreensão do tema;
- II. Divisão nítida do texto em introdução, desenvolvimento e conclusão;
- III. Domínio da norma padrão de língua portuguesa;
- IV. Seleção e organização de informações e ideias;
- V. Clareza e objetividade;
- VI. Capacidade de argumentação.

7.4 A terceira fase, da primeira etapa, refere-se a uma dinâmica de grupo. Serão apresentadas situações-problema onde os candidatos deverão elaborar soluções viáveis. Os seguintes critérios serão avaliados:

- I. Criatividade;

- II. Produtividade;
- III. Expressão de ideias;
- IV. Argumentação;
- V. Liderança;
- VI. Pró-atividade;
- VII. Habilidade de trabalhar em grupo.

7.5 Para que o candidato seja selecionado para a segunda etapa do processo seletivo ele deverá atingir uma nota maior ou igual a 60% da pontuação distribuída na primeira etapa, ou seja, obter pelo menos 48 pontos.

7.6 A segunda etapa será constituída de uma entrevista individual. A banca para a entrevista será composta pela Tutora, dois professores do Departamento de Administração e Economia e os membros da equipe de gestão de pessoas do PET Administração. A entrevista terá duração máxima de 30 minutos.

Nesta etapa serão avaliados:

- I. Interesse pelo PET;
- II. Postura e pontualidade;
- III. Alinhamento com o perfil do PET;
- IV. Capacidade de articular ideias;
- V. Conhecimento sobre o grupo PET;
- VI. Oratória.

7.7 São critérios de avaliação indispensáveis para todas as etapas do Processo Seletivo a pontualidade e a assiduidade; a qualidade na execução das atividades e a capacidade de trabalhar em grupo e/ou individualmente.

7.8 A pontuação final (NF) dos candidatos será composta por notas obtidas no Currículo Vitae (NCV), na Redação individual (NRI), na Dinâmica em Grupo (NDG) e na Entrevista com a Banca (NEB).

$$NF = NCV + NRI + NDG + NEB$$

7.9 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de classificação em ordem de:

- I. Maior nota na Entrevista com a Banca
- II. Maior nota na Dinâmica em Grupo.
- III. Maior nota na Redação Individual
- IV. Maior nota no Currículo Vitae.
- V. Maior Idade.

7.10 O candidato que apresentar inscrição sem Currículo Vitae (cuja pontuação está condicionada à apresentação de documentos comprobatórios) receberá a pontuação 0 (zero).

7.11 O candidato que não comparecer à redação ou na dinâmica em grupo receberá a pontuação 0 (zero).

7.12 O candidato que não comparecer à entrevista não receberá pontuação e será desclassificado.

7.13 A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado o candidato que obtiver maior nota final, sucedido pelos demais classificados.

8 DA AUSÊNCIA DO CANDIDATO EM ALGUMA DAS ETAPAS

8.1 Caso ocorra a ausência do candidato na Redação Individual, Dinâmica em Grupo e/ou Entrevista com a Banca, a reposição da mesma só poderá ocorrer mediante apresentação de documentos descritos nos artigos 1º e 2º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA PRG/UFLA Nº 009, DE 14 DE MAIO DE 2019** à tutora do PET

Administração, até o último dia previsto para ocorrer a última fase das etapas de avaliação do candidato, conforme a Quadro 1.

9 DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA E RESULTADO PRELIMINAR

9.1 No dia **11/09/2019** será divulgado o resultado da 1ª etapa do processo seletivo no site no site da Pró-Reitoria de Graduação (www.prg.ufla.br), no site do PET Administração (www.dae.ufla.br/pet) e nas Redes sociais do PET Administração. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado da primeira etapa.

9.2 No dia **19/09/2019** será divulgado o resultado preliminar do processo seletivo no site da Pró-Reitoria de Graduação (www.prg.ufla.br), no site do PET Administração (www.dae.ufla.br/pet) e nas Redes sociais do PET Administração. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado preliminar.

9.3 Os resultados da primeira etapa e o resultado preliminar serão compostos pelas notas obtidas pelo candidato, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

10 DO RECURSO

10.1 O candidato poderá interpor recurso contra os resultados da primeira etapa e preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado. O recurso deverá ser redigido em formulário de recurso, disponível no site da PRG, de forma digitada e assinado pelo candidato, entregue na sala na sala do PET Administração no Bloco III do Departamento de Administração e Economia

10.2 O período de recurso da primeira etapa compreenderá os dias 12 e 13/09/2019 e o resultado preliminar compreenderá o período de 20/09/2019 até 24/09/2019, no horário de 08h00min às 17h00min.

10.3 No ato da entrega de recurso, o candidato receberá um protocolo que comprovará o recebimento do recurso.

10.4 Os recursos impetrados serão analisados pela tutora do Grupo PET ADM.

10.5 No dia **14/09/2019** será divulgado nos sites da PRG, PET Administração e nas redes sociais do PET Administração o resultado da análise do recurso da primeira etapa.

10.6 No dia **27/09/2019** será divulgado nos sites da PRG, PET Administração e nas redes sociais do PET o resultado da análise do recurso do resultado preliminar.

11 DO RESULTADO FINAL, DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA

11.1 No dia **27/09/2019**, será publicado nos sites da PRG, PET Administração e nas redes sociais do PET Administração, o resultado final desse edital, contendo a listagem dos candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, dos candidatos desclassificados e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado final.

11.2 O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá se apresentar na sala do PET Administração no Bloco III do Departamento de Administração e Economia entre os dias 27/09/19 e 03/10/2019, no horário de 08h00min às 17h00min para manifestação de interesse pela vaga e assinatura do Termo de Compromisso. No ato da demonstração de interesse, os candidatos selecionados deverão apresentar todos os documentos para elaboração do Termo de Compromisso. Os selecionados

iniciarão suas atividades no PET Administração após a assinatura do Termo de Compromisso e do cadastro no SIGPET e passarão por um período probatório, com atividades avaliativas, durante dois meses.

11.3 O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 11.2 será excluído da lista de suplentes do presente edital.

12 DOS RESULTADOS DAS DEMAIS LISTAS DE CHAMADAS, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA

12.1 A segunda lista de chamada, caso haja, estará disponível no site da PRG no dia 04/10/2019. O candidato convocado na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá se apresentar na sala do PET Administração no Bloco III do Departamento de Administração e Economia entre os dias 04/10/19 e 11/10/2019, no horário de 08h00min às 17h00min para manifestação de interesse pela vaga e assinatura do Termo de Compromisso. No ato da demonstração de interesse, os candidatos selecionados deverão apresentar todos os documentos para elaboração do Termo de Compromisso. Os selecionados iniciarão suas atividades no PET Administração após a assinatura do Termo de Compromisso e do cadastro no SIGPET e passarão por um período probatório, com atividades avaliativas, durante dois meses.

12.2 O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga e que não atender ao disposto no item 12.1 será excluído da lista de suplentes do presente edital.

12.3 Não haverá a realização de terceira lista de chamada de candidatos, mesmo havendo vagas ociosas.

13 DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO

13.1. Atendendo às disposições legais para manutenção no Programa de Educação Tutorial, a vigência do vínculo do estudante será da data de homologação no sistema SIGPET até o desligamento do membro no mesmo sistema. Os selecionados passarão por um período probatório de dois meses, onde realizarão as atividades diversas do grupo e desenvolverão, em conjunto, um projeto de pesquisa. As atividades do período probatório são avaliadas pela tutora e os discentes integrantes do PET Administração.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato deve estar ciente da legislação do PET, disponível no endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12227:legislacao-pet>.

14.2. Casos omissos serão avaliados pela tutora do Grupo PET Administração, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação e com o CLAA, quando necessário.

Lavras, 20 de agosto de 2019

Patrícia Aparecida Ferreira
Tutora do Grupo PET Administração

ANEXO I

Avaliação do *Curriculum Vitae*

Indicador de participação em projetos e programas	Pontos
Bolsas de monitoria, extensão, iniciação científica, tecnológica e outras.	4 pontos por ano
Voluntário em monitoria, extensão, iniciação científica, tecnológica e outras.	2 pontos por ano
Indicador de experiência complementar	Pontos
Participação em cursos e mini cursos da área de Administração.	0,40 ponto por curso
Participação em cursos e mini cursos de outras áreas.	0,20 pontos por curso
Curso Técnico	4 pontos por curso
Estágios e cursos de longa duração.	0,01 pontos por hora
Indicador de produção científica	Pontos
Artigos completos publicados em periódicos científicos (1º autor).	6 pontos por artigo
Artigos completos publicados em periódicos científicos (demais autores).	1 pontos por artigo
Resumos simples publicados.	0,2 pontos por resumo
Resumos expandidos publicados.	0,40 pontos por resumo
Organização e participação de eventos	Pontos
Participação em eventos da área da Administração.	0,2 pontos por evento
Participação em eventos de Administração (com apresentação de trabalho).	0,6 pontos por evento
Participação em palestras de outras áreas.	0,05 pontos por evento
Organização de eventos (palestras, congressos, etc.)	0,5 pontos por evento
Ministrante em eventos (palestras, congressos, etc.)	0,6 pontos por atividade
Participação em entidades	Pontos
Participação em núcleos de estudo, centro acadêmico, CIM, Bic Júnior, Incubadora e/ou empresa júnior	2 pontos por ano
Coordenador de núcleos de estudo, centro acadêmico, CIM, Bic Júnior, Incubadora e/ou empresa júnior	4 pontos por ano
Trainee Empresa Júnior.	1 ponto por ano

*Todos esses itens devem estar com o certificado anexado para validação dos mesmos.